



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de locação de aparelho de gasometria com insumos para atendimento da demanda do Pronto Atendimento Municipal para atendimentos emergenciais de pacientes em estado crítico.

Devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que a Prefeitura Municipal de Leme não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades.

Os serviços são considerados de natureza contínua, de acordo com a IN-MPDG °05, de 25 de maio de 2017.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Urgência e Emergência	Juliana Cristina da Silva Colodete

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa que realizará a prestação de serviços de locação de aparelho de gasometria com insumos ao Pronto Atendimento Municipal de Leme.

Início da execução de cada item do objeto: imediata com início junto da vigência contratual, a partir de sua assinatura.

- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses de acordo com a quantidade de cada um dos itens agrupados em lotes.
- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com todos os itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.





- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os reparos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A pesquisa dos preços foi realizada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade contínua do Pronto Atendimento Municipal de Leme/SP em dispor de análises rápidas e precisas de parâmetros laboratoriais essenciais, justifica-se a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para locação de equipamento de gasometria, com fornecimento de consumíveis, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento.

O analisador de gases sanguíneos (gasômetro) é equipamento indispensável para o atendimento emergencial de pacientes em estado crítico, permitindo a análise de pH, gases sanguíneos, eletrólitos, lactato e outros parâmetros que orientam decisões clínicas imediatas. Diante da natureza urgente dos atendimentos e da demanda recorrente, faz-se necessário que o equipamento esteja disponível em tempo integral e com funcionamento ininterrupto.

A modalidade de locação é tecnicamente mais vantajosa em relação à aquisição direta do equipamento, pois:

- Inclui assistência técnica permanente, com cobertura inclusive em finais de semana e feriados;
- Evita paralisações por falhas técnicas, como obstruções por coágulo, uma vez que a empresa locadora se responsabiliza por reparos e substituições;
- Elimina custos com peças, sensores e manutenção, que seriam de



metemoglobina e saturação de oxigênio; Volume reduzido de amostra (65 µL), o que facilita o atendimento em pacientes pediátricos e debilitados;

- O Treinamento da equipe deverá estar incluso, assegurando a correta utilização do equipamento e evitando falhas operacionais;

- O equipamento deve possuir interface digital intuitiva, tela sensível ao toque e conectividade para integração com sistemas hospitalares;

- Inclusão de insumos para 300 exames mensais, sem necessidade de aquisição extra;

- A locação deve incluir suporte técnico contínuo 24 horas por dia, bem como manutenção preventiva e corretiva, assegurando a operação ininterrupta do equipamento sem custos adicionais para consertos ou calibrações, com abertura de chamadas ilimitadas, com atendimento inclusive em finais de semana e feriados.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação se faz necessária e mandatária para o perfeito funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, para que não haja interrupção nos atendimentos às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Leme, (vide data das assinaturas
digitais).

Juliana Cristina da Silva Colodete

Coordenadoria de Urgência e Emergência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE**



Lisete Cristina Ganéo Kinock

Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BFB-EBE9-A159-4C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE (CPF 311.XXX.XXX-09) em 12/03/2026 09:30:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9BFB-EBE9-A159-4C00>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D1-DB23-0683-B2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 11/05/2026 13:31:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/83D1-DB23-0683-B2DA>